

## RELAÇÃO ENTRE INSTRUÇÃO E EMANCIPAÇÃO EM TAVARES BASTOS

PALOMA REZENDE DE OLIVEIRA \*

### Introdução

As formas de pensar e agir dos intelectuais com base em um contexto histórico e cultural específico constitui-se como problema que pode ser situado nos domínios da história da educação em diálogo com as contribuições de uma nova história intelectual.

Nesse aspecto, importa destacar que a perspectiva da nova história intelectual diferencia-se da tradicional história das ideias e possibilita diferentes enfoques, como o dos contextos de produção de ideias, dos agentes e correntes de pensamento. Dessa forma, Gasparello e Vilella afirmam que:

*tal problemática, de interesse para pesquisadores em educação, abre-se para a construção de interfaces com a história cultural, a história das ideias e a história dos intelectuais. A historiografia contemporânea na perspectiva cultural tem sublinhado que as palavras não são unicamente um reflexo (descrição ou representação) da realidade, mas são instrumentos que produzem e que transformam a realidade. Daí a necessidade de ver a linguagem como um sistema que se acha no centro do debate sobre identidade (pessoal, social, coletiva), de maneira a poder ter em conta a dimensão literária da experiência social (Nóvoa, 1997; Hunt, 1992). (GASPARELLO E VILELLA, 2009, p.48)*

Nessa perspectiva, os intelectuais são vistos enquanto grupo que intervém na realidade política e social de seu tempo, com atividades diversificadas, mas próprias aos homens de letras, que formavam redes de sociabilidade e intercâmbio de ideias na imprensa e por correspondências. Além disso, são “estritamente associados a certa independência na realização das suas atividades e à noção de *liberdade* na expressão de suas posições intelectuais e políticas, como letrados e homens de saber.” (Gasparello e Vilella, 2009, p.49-50)

Aureliano Cândido Tavares Bastos, autor, cujas ideias acerca de instrução e emancipação, pretendemos tratar neste trabalho, é mais conhecido historicamente, como Tavares Bastos. Era defensor da Monarquia Federativa, embora crítico ferrenho da Monarquia e de sua centralização política. Nasceu no fim do período regencial, em 1839, e morreu, em

1875, durante o 2º reinado, que corresponde ao período de 1840 a 1889. Seus escritos mais importantes foram produzidos, na segunda metade deste período.

A imprensa e a tribuna parlamentar foram o meio utilizado para a defesa de seus princípios liberais, exaltando o período regencial (1831-1840) e opondo-se aos preceitos conservadores e às ações centralizadoras do Estado.

Em 1861, publicou o panfleto: Os males do presente e as esperanças do futuro, com o pseudônimo de "Um Excêntrico", e buscou nas Cartas que passou a publicar, sob o pseudônimo de "O Solitário", no Correio Mercantil, de Francisco Otaviano, os problemas com que se deparou em sua carreira política, marcada pela preocupação com as questões sociais e econômicas do seu tempo, sobretudo a escravidão, a imigração, a livre navegação do Amazonas, a educação, a questão religiosa.

Em 1864, participou da Missão Saraiva ao Rio da Prata, como secretário, e em seguida foi para o Amazonas. O livro O vale do Amazonas, publicado em 1866, foi fruto desta viagem. Em 1867, Tavares Bastos publicou Reflexões sobre a imigração. Passou, então, a dirigir o Diário do Povo, com Lafayette Rodrigues Pereira e colaborou com o jornal A Reforma, em 1869.<sup>1</sup>

Em 1870, publicou A Província, obra em que manifestou uma mudança de perspectiva em relação à imigração europeia como principal meio de desenvolvimento econômico e moral do país, revendo seu projeto inicial e trilhando um discurso de emancipação e instrução, aspecto notado também por Gugliotta (2007).

Nosso objeto de estudo foi, portanto, as ideias de Tavares Bastos sobre instrução e sua relação com a emancipação dos escravos, correspondente ao período anterior à lei do Ventre livre, - lei nº 2040 de 28 de setembro de 1871, que declarou livres os filhos das escravas nascidos após a lei.

Consideramos importante para o desenvolvimento da tese, que se detém sobre as políticas criadas e desenvolvidas a partir desta lei, aprofundar nas discussões e relações que o

---

<sup>1</sup> Algumas destas informações foram retiradas do trabalho de Silva (2005).

autor estabeleceu anteriormente com o contexto mais amplo, apresentando uma preocupação em relação ao futuro dos libertos e propondo a instrução como meio de emancipação dos escravos.

O autor criticou e discutiu, nas Cartas do Solitário (Cartas VIII a XI) publicadas na imprensa, sob o ponto de vista liberal, a postura conservadora de atores da época, tais como Visconde do Uruguai, e do próprio Estado, em relação à emancipação dos escravos. Em sua obra *A Província* (terceira parte, capítulos I – Instrução Pública e capítulo II – Emancipação), pode-se ter indícios das ideologias e da difusão das ideias que se tinham naquela época, bem como das estratégias interpretativas utilizadas pelo autor. Serviram também como referência, as cartas de IV a VII, sobre o Ensino Religioso, embora não tratem diretamente do foco deste estudo.

Tavares Bastos se deteve em recuperar o período regencial, visto que após 1837, há um regresso conservador, de reação à descentralização do ato adicional de 1834, tendo como um de seus representantes Paulino José Soares de Souza (Visconde do Uruguai).

## **A instrução segundo Tavares Bastos**

A instrução foi apresentada como de interesse fundamental dos povos modernos. No capítulo I, da 3ª parte de sua obra: *A Província*, Tavares Bastos tem por finalidade indicar medidas que deveriam ser adotadas pela Assembleia a fim de elevar o nível moral das populações, que segundo o autor se encontravam “mergulhadas nas trevas” (BASTOS, 1996, p.227).

Para demonstrar que o povo brasileiro não se encontrava ainda civilizado, o autor apresentou dados sobre a instrução primária em diferentes províncias brasileiras, considerando a média de 1 aluno por 100 habitantes, na província do Rio de Janeiro, que naquela época era a mais desenvolvida, um número que deixava a desejar se comparado aos Estados Unidos e à Jamaica.

Tavares Bastos defendia e apoiava que a instrução deveria estar estreitamente atrelada à emancipação, apresentando o exemplo da média de 1 aluno por 13 habitantes mantida pela Jamaica, “cujo porvir asseguram seus inteligentes esforços pela educação da descendência dos emancipados”. (BASTOS, 1996, p.228)

Ele atribuía a situação educacional do Brasil ao fanatismo religioso e ao absolutismo (centralização). Por sua vez, defendia a liberdade de ensino em instituições públicas ou particulares, a liberdade de imprensa e o livre direito de reunião garantidos pelo código criminal da época. Esta liberdade estaria condicionada à ausência de ingerência do governo, estando livre o exercício da instrução aos particulares. Esta seria a “lei suprema e a primeira necessidade da indústria que se chama instrução”.

No caso do ensino religioso, este também deveria ser dado “em estabelecimentos não subvencionados pelo governo, não inspecionados por ele, mas sustentados pelos fieis e dirigidos pelos bispos.” (BASTOS, 1938, p.97)

Apesar de defender e expor as vantagens do ensino particular, o autor reconhecia que nas sociedades atrasadas, como era o caso do Brasil, o governo deveria se responsabilizar pela criação de instituições de educação, tal como propunha Stuart Mill: “(...) nas sociedades atrasadas, onde não possa ou não queira o povo prover por si mesmo a criação de boas instituições de educação, deve o governo tomar a si essa tarefa, preferindo-se dos males o menor.” (BASTOS, 1996, p.235)

E acrescentava a necessidade de obrigatoriedade do ensino, em função da negligência de pais e tutores “que tentem afastar os filhos e pupilos dos templos da infância”,<sup>2</sup> utilizando-se, caso necessário, de coação, por meio das penas adequadas, onde houvesse escolas suficientes. (BASTOS, 1996, p.237)

---

<sup>2</sup> Chamou-nos atenção a referência que o autor faz à infância, utilizando-se da expressão: “templo da infância”. Em pesquisa realizada anteriormente (dissertação), percebeu-se que nesta época a noção de infância ainda não era tratada como categoria social, como pretendeu o autor fazê-lo, mostrando que seu discurso estava à frente de seu tempo. O mesmo se pode afirmar em relação a sua defesa de uma educação mista e comum, e ainda a respeito da instrução primária de adultos.

A ideia de progresso promovido pela instrução e pela emancipação permeia o discurso de Tavares Bastos, que parecia conceber como sendo este o caminho natural a ser percorrido por todos os países, estando, portanto, o Brasil, em atraso moral e econômico, se comparado aos exemplos de desenvolvimento utilizados pelo autor.

O autor sugeria ainda um sistema de instrução mantido por imposto exclusivamente provincial, a fim de se melhorar as condições sociais, e garantindo assim, a gratuidade do ensino primário, visto que a taxa escolar proposta não seria cobrada do aluno, mas de toda a população. A taxa direta que seria cobrada dos municípios e a porcentagem das províncias seriam empregadas no aumento dos salários de professores, estabelecendo correspondência ao número de alunos; no aluguel de prédios para ampliação das escolas; na conservação destes estabelecimentos; no atendimento aos meninos indigentes; e na instrução primária de adultos. (BASTOS, 1996)

Ao citar a média de despesa com instrução por habitante livre, contida no relatório do Ministro do Império, de 1870, o autor acentuou o fato de não se poder descartar deste cálculo os escravos. Mostrando assim, sua intenção de incorporá-los, senão, ao menos de considerar a possibilidade destes terem acesso à instrução.

O ensino primário defendido por Tavares Bastos pressupunha permitir a profissionalização bem como preparar para os altos estudos científicos, os que o pudessem frequentar. Para ele, a escola deveria ser comum, mista e livre. Ressaltava também que por se tratar o Brasil de um país agrário, era necessária a criação de escolas profissionais de minas e agrícolas, seguindo o modelo da iniciativa da União Indústria.<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> A Companhia União Indústria, em contrato assinado em 1864, se comprometeu a criar uma instituição com caráter agrícola na Colônia Pedro II. Em fevereiro de 1868, a Companhia pede à Câmara auxílio para este estabelecimento, que seria inaugurado em 1869. A iniciativa parece ter contado com o auxílio de outras câmaras, uma vez que de acordo com o prospecto publicado em fevereiro do ano anterior, a escola tinha acomodações para receber 60 alunos internos e 20 destes seriam sustentados e educados gratuitamente, sendo declarado no mesmo folheto que os alunos seriam enviados por outros municípios: Cantagalo, Paraíba do Sul, Vassouras, Valença; Leopoldina, Mar de Espanha, Juiz de Fora, Pomba, Barbacena, São João Del Rei, Turvo, Baipendi, Aiuruoca, Cristina, Itajubá e Ubá. Para receber ensino gratuito, o aluno deveria provar que era órfão de pai e mãe ou desvalido de meios, e nessas condições tinham preferência os filhos da Colônia Pedro II. O prospecto dizia que os alunos gratuitos deveriam vir acompanhados de ofício da municipalidade respectiva, dirigido ao presidente Mariano Procópio Ferreira Lage, e informava que, após três anos, estes alunos seriam substituídos por outros nas mesmas condições, de outros municípios indicados. Dizia ainda o prospecto, que a Escola de Agrícola

Esta reforma da instrução nas províncias era vista como urgente, uma vez que, a emancipação dos escravos, que estava atrelada à ideia de progresso, a exigia. A instrução seria o meio de reduzir a ignorância e conseqüentemente combater a ociosidade: “a emancipação prosseguirá sua marcha fatal por entre dois perigos, o instinto da ociosidade e o abismo da ignorância.” (BASTOS, 1996, p.254)

### Relação entre emancipação e instrução

O autor associa a presença da escravidão e dos trabalhos forçados no Brasil à ignorância da população livre. Neste sentido, ele afirma que um fator que sinaliza a escravidão é a indiferença pela instrução:

*Uma lei da divina harmonia que preside o mundo prende as grandes questões sociais: emancipar e instruir são a fórmula dupla do mesmo pensamento político. O que haveis de oferecer a esses entes degradados que vão surgir da senzala para a liberdade? O batismo da instrução. O que reservais para sustentar as forças produtoras esmorecidas pela emancipação? O ensino, esse agente invisível, que, centuplicando a energia do braço humano, é sem dúvida a mais poderosa das máquinas de trabalho. (BASTOS, 1996, p.254)*

A libertação e a emancipação dos escravos já haviam sido sugeridas por Tavares Bastos nas Cartas do Solitário (VIII a XI). A seguinte passagem refere-se à carta VIII:

*Ocupemo-nos dos interesses permanentes do país. Cuidemos do futuro, alongando os olhos através do presente. Tratemos, meu amigo, das questões sociais, da essência desse todo em cujo centro habitamos. Em uma palavra, tratemos do povo, e, para subir gradualmente, comecemos pelo miserável, no coração do oprimido e acendamos um farol nas trevas do seu futuro. (...) Eu cito a ignorância dos sertões, com a sua barbaridade e com os seus potentados, e a miséria prematura*

---

União e Indústria - estabelecida em Juiz de Fora (Província de Minas) pela Companhia União Indústria - destinava-se, por meio de ensino teórico e prático, a formar lavradores com conhecimentos suficientes para dirigirem estabelecimentos agrícolas, quer como proprietários, ou quer como administradores. O programa de ensino abrangia, além da agricultura em geral e ciências acessórias, a teoria e prática, tanto das culturas geralmente usadas no Brasil, como da criação e aperfeiçoamento das raças de animais caválares, bovinos, lanígeros, suínos, etc. Apud: OLIVEIRA, Paulino de. *História de Juiz de Fora*, 1966, p.73.

*das cidades, com a sua prostituição. Eu aponto para uma chaga que invade mais e mais o corpo social. E não está dito tudo. Há ainda, abaixo do homem livre, o homem escravo; há ainda, depois do miserável que se possui, o miserável africano livre de nome somente. (BASTOS, 1938,p.122)*

Preocupado com a presença da escravidão em um país como o Brasil, que segundo seus princípios liberais, deveria desenvolver sua indústria (ou seja, a produção agrícola), seguindo a tendência mundial dos países modernos, Tavares Bastos via a escravidão como imoral, além de economicamente inviável. Fez assim, severas críticas ao tráfico ilícito de escravos importados da África, viabilizado pelas concessões do Governo em relação às leis e tratados internacionais que regulavam e proibiam o tráfico de escravos da África para o Brasil.

Demonstrando-se conhecedor da legislação, o autor argumentava a favor de seu propósito, citando as convenções de 18 de julho de 1817 e de 23 de novembro de 1826 e a lei de 7 de novembro de 1831, dentre outras. Esta garantia, com base nas anteriores, a liberdade dos escravos vindos da África e a reexportação do africano à sua terra de origem. Também o decreto de 12 de abril de 1832, criado para regular a lei de 1831, encontrou obstáculos em sua efetivação.

Isso porque o Poder Executivo, segundo ele, alegou pretextos mais ou menos plausíveis, a começar pelo aviso e instruções de 29 de outubro de 1834, que buscou fixar a residência dos africanos, distribuindo-os por serviços públicos e particulares, no território brasileiro.

Esta medida, para Tavares Bastos, afigura-se como o descumprimento da lei e de um dever sagrado. Além disso, incita a continuação do tráfico, ao incentivar a procura por “braços” africanos, “pois que se acostumava o país a ver no africano o criado, o *servus*, o trabalhador para os ínfimos misteres”. E ainda, essa postura é vista como uma ameaça à tentativa de emigração europeia, defendida por ele como necessária ao progresso, visto que estabelece uma concorrência, que “embaraçou a corrente espontânea” da colonização. “A sombra do braço do negro seria sempre uma imagem repulsiva do trabalho livre.” (BASTOS, 1938, p.127-128)

A importância de se retomar a discussão feita pelo autor em relação à legislação deve-se ao fato de que a postura criticada pelo autor se fundamenta no mesmo princípio defendido

por ele, que é o “tratamento e civilização do Africano”. Isso fica explícito na exposição e análise das cláusulas do aviso e instruções de 29 de outubro de 1834, que o autor faz na Carta IX:

*Esse aviso ilegal diz, no preâmbulo, que a regência, vendo não ter o corpo legislativo publicado a medida que o governo pedia para a reexportação dos africanos aprisionados, vendo crescerem as despesas com os depositados na Casa da Correção, e atendendo a outras considerações, como seja o "melhor tratamento e civilização" dos africanos, ordena o juiz de órfãos, de inteligência com o chefe de polícia, faça arrematar os serviços daqueles indivíduos. Aí já se invoca um pretexto valioso: o tratamento e civilização do africano. (BASTOS, 1938, p.128)*

E ainda:

*Mas havemos de ver que esta mesma prudente reserva se desprezou pouco depois. É o que dissemos. Colocado no topo do declive, o governo desceu-o gradualmente pelo próprio peso da lógica. (...) apressa-se em acrescentar, na sua cláusula 2ª, que os arrematantes se sujeitarão a entregar os ditos africanos logo que a Assembleia Geral decidir sobre a sua sorte ou o governo tiver de os reexportar. Vã promessa! Vã esperança! Entretanto, a cláusula 3ª estabelece a educação das crianças que acompanham as mulheres. (BASTOS, 1938, p.129)*

Para Tavares Bastos, o governo deveria combinar as conveniências da segurança pública com a emancipação dos escravos. Ele deixou claro em seu discurso que se o Estado pretendia utilizar a mão de obra destes “homens livres”, este deveria pagar-lhes salário digno. Para o autor, a emancipação já havia se dado segundo a lei, mas não estava sendo cumprida. Ele via os libertos que estavam sendo explorados pelo Estado como cidadãos de direitos e homens livres. Interessante, porém, que o próprio estado de libertos, já os livrava da condição de boçais, atribuída por ele aos escravos.

*Demais, libertados, os africanos já ladinos, não boçais, deixam de ser meros consumidores, podem tornar-se e tornam-se produtores úteis. Nas cidades, eles enchem os mercados, compram e vendem gêneros alimentícios, verduras, artigos do consumo diário. Enchem um vácuo que antes existia, prestam serviços a população e a sociedade. (BASTOS, 1938, p.136)*

Diante desta afirmação, pareceu-nos que o desenvolvimento de uma economia, para o autor, estava diretamente atrelado à ideia de justiça.

Em A Província, escrita posteriormente às Cartas, Tavares Bastos afirmava que o problema em relação à questão da emancipação não se tratava mais de “ponderar a gravidade deste crime”, como feito em seus escritos à imprensa, mas aplicar ao que ele chama de “vício hereditário” (das ações do Estado e de conservadores já apresentadas), remédio eficaz, que seria a “desapropriação por utilidade pública”, garantindo o direito de propriedade e a reforma descentralizadora. (BASTOS, 1996, p.255)

O autor apontou as medidas que o Estado deveria tomar, com base nas ideias do projeto de 1868, elaborado pelo Conselho de Estado, e dos projetos oferecidos, em 21 de maio de 1870, pelos deputados Perdigão Malheiro e Araújo Lima. Estas ideias são indiciárias de questões apresentadas na lei do “Ventre Livre”, que será nosso objeto de estudo em outro trabalho, tais como:

- *O imediato reconhecimento da condição ingênua dos recém-nascidos;*
- *As providências sobre serviços dos filhos de escravos até certa idade;*
- *As garantias do pecúlio, da alforria forçada, da integridade da família, do processo judiciário, da igualdade perante a lei criminal;*
- *A liberdade dos escravos que prestarem serviço relevante, e dos da nação, das comunhões religiosas, das companhias anônimas, do evento, das heranças vagas e daquelas onde não houver herdeiros de certo grau;*<sup>4</sup>
- *A matrícula de escravos e seus filhos;*
- *Finalmente, a gradual alforria dos cativos atuais.* (BASTOS, 1996, p.256)

A estreita relação entre emancipação e instrução pode ser percebida também quando o autor afirma que as províncias teriam papel fundamental no movimento abolicionista, completando a obra do Estado e intervindo no interesse público, contribuindo a escola para o fim comum. (BASTOS, 1996)

O autor identifica-se com o modelo seguido pelos Estados Unidos, mais precisamente a região norte deste país, de civilizar os emancipados através da instrução, garantindo-lhes igualdade civil e política. Por outro lado, opõe-se ao modelo francês, cujo exemplo tentou seguir o sul dos Estados Unidos, sendo detido pelo Congresso.

Inspirado pelo exemplo dado pelos Estados Unidos, o autor cita o relatório da *American Freedman's Union* e afirma:

---

<sup>4</sup> Ressalta-se essa medida, uma vez que no contexto de 1865, o Brasil se encontrava em guerra com o Paraguai, contando com a participação dos escravos como soldados.

*A escola para todos, para o filho do negro, para o próprio negro adulto, eis tudo! Emancipar e instruir são duas operações intimamente ligadas. Onde quer que proclamada a liberdade, o poder viu com indiferença vegetarem os emancipados na ignorância anterior, a abolição, como nas colônias francesas não foi mais que o contentamento de vaidades filantrópicas, não foi a reabilitação de uma raça. “a abolição da escravidão e o estabelecimento da liberdade não são uma e a mesma coisa”. (BASTOS, 1996, p.273)*

Para enfatizar a importância da iniciativa dos Estados Unidos, o autor descreveu as adversidades e resistências encontradas pelas escolas que haviam sido incendiadas e pelos professores que eram perseguidos, a fim de mostrar que mesmo assim elas não impediram que os poderes locais e as associações cumprissem seu dever. O número de escolas e alunos ampliou-se, a frequência entre negros e brancos era relativamente igual, grande número dos professores eram homens de cor, os negros libertos sustentavam 1200 das 4000 escolas, sendo incluídas neste número, escolas mistas para a infância, escolas para adultos, escolas normais, industriais e agrícolas, onde frequentavam brancos e negros. (BASTOS, 1996)

Este modelo de emancipar e educar, Tavares Bastos considerou o mais indicado para o Brasil e mais eficaz para seu progresso econômico que a imigração europeia. Contudo, ele não se apropriou totalmente das práticas e ideias da iniciativa dos Estados Unidos, propondo adaptações à realidade brasileira:

*Desde já, sem perda de tempo, multipliquem as províncias boas escolas e bons professores; paguem os senhores a taxa escolar por cada um de seus escravos, excetuando-se aquele fazendeiro que mantiver uma escola primária para seus filhos e os filhos de seus fâmulos e cativos; exija-se que de cada grande proprietário de cem escravos para cima, sustente um à sua custa. Fique sem demora abolido de nossos regulamentos o bárbaro princípio que expele o escravo das escolas, triste plágio de uma das vergonhas dos Estados Unidos antes da emancipação. Em suma, já felizmente coadjuvadas nisto pela tolerância e índole brasileiras, não permitam as províncias aulas separadas para os indivíduos de cada raça, mas os reúnam todos em estabelecimentos comuns, nacionais, sem distinção de origem ou cor. Se formidáveis prejuízos ainda obrigam os norte-americanos a respeitar essa odiosa distinção, o Brasil, pelo contrário, respeita e pratica o princípio da igualdade absoluta das raças: e é por isso também que a solução do problema servil será aqui muito menos grave que em parte alguma do mundo. (BASTOS, 1996, p.276-277)*

A escola, então vista como responsável pela elevação moral de brancos e negros, seria também responsável por preparar a melhoria dos processos agrícolas, ou seja, contribuiria

para a industrialização do país, destino a que este estava inevitavelmente fadado, de acordo com o autor. Este se encontrava diante de um contexto em que tanto os países americanos, ao sul do Rio da Prata, que adotaram o incentivo à imigração europeia <sup>5</sup>, quanto os Estados Unidos, com sua iniciativa de trabalho livre e escolarização, apresentavam um quadro onde a maioria da população era livre e se opunham à escravidão, a qual colocava o Brasil em situação de visibilidade no cenário internacional.

O autor reconhecia que a iniciativa sugerida por ele levaria a uma diminuição transitória dos lucros, mas que estes se elevariam posteriormente diante do trabalho livre, reforçado pela escola. Daí, sua importância para o desenvolvimento moral e econômico do país.

### **Considerações**

Este breve trabalho trouxe alguns indícios sobre as formas e meios utilizados por Tavares Bastos para defender seus princípios liberais e opor-se aos preceitos conservadores e às ações centralizadoras do Estado. Tal oposição foi decorrente dos problemas com que se deparou em sua carreira política, marcada pela preocupação com as questões sociais e econômicas do seu tempo, como a escravidão, a imigração, a educação, dentre outras.

No decorrer de seus escritos pudemos nos deparar com uma mudança de perspectiva em relação à imigração europeia como principal meio de desenvolvimento econômico e moral do país. Em a Província, o autor reviu seu projeto inicial, trilhando um discurso de emancipação e instrução, à semelhança da iniciativa dos Estados Unidos, contudo, sugerindo adaptações à realidade brasileira. A ideia de progresso promovido pela instrução e pela emancipação permeia seu discurso, visto que, para ele, estes seriam o caminho natural a ser percorrido por todos os países. Daí a ideia de evolução presente também na maioria dos autores modernos.

Preocupado com a presença da escravidão em um país como o Brasil, que segundo seus princípios liberais, deveria desenvolver sua indústria (ou seja, a produção agrícola),

---

<sup>5</sup> Ideia defendida por Sarmiento, em sua obra: *Facundo* e por Alberdi, em *Bases e pontos de partida*.

Tavares Bastos fez severas críticas ao tráfico ilícito de escravos importados da África, viabilizado pelas concessões do Governo em relação às leis e tratados internacionais que regulavam e proibiam o tráfico de escravos.

A escola, então passou a ser vista como responsável pela elevação moral de brancos e negros, e pela melhoria dos processos agrícolas e industrialização do país.

## Referências Bibliográficas

BASTOS, A.C.Tavares. *Cartas do solitário*. 3ª edição feita sobre a 2ª edição de 1863. SP, RJ, PA, RE: Editora BPB. Biblioteca pedagógica brasileira, 1938. Disponível em: <http://www.brasiliana.com.br/obras/cartas-do-solitario>. Acesso em: 20 de junho de 2012.

\_\_\_\_\_. *A província: estudo sobre a descentralização no Brasil*. Ed. Fac\_sim. Brasília: Senado Federal, 1996.

GASPARELLO, Arlette Medeiros e VILLELA, Heloisa de Oliveira Santos. Intelectuais e professores: identidades sociais em formação no século XIX brasileira. In: *Revista Brasileira de História da Educação*, nº 21, p. 39-60, set./dez. 2009.

GUGLIOTTA, Alexandre Carlos. *Entre trabalhadores imigrantes e nacionais: Tavares Bastos e seus projetos para a nação*. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-graduação em História Social. UFF, 2007.

OLIVEIRA, Paulino de. *História de Juiz de Fora*. 1966, p.73.

SILVA, Antonio Marcelo J.F. da. *Tavares Bastos: Biografia do liberalismo brasileiro*. Tese de doutorado. Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro em Ciência Política. IUPERJ, 2005.